

Coordenação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

OFÍCIO 48/2024 - COSES/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 9 de julho de 2024.

Ao Senhor
VITOR ALMEIDA
Pregoeiro
Câmara Municipal de Goiânia

Assunto: Resposta ao Despacho: #83587

Prezado Senhor,

Em atendimento ao [Despacho: #83587](#) constantes do [Processo 00000.001976.2024-85](#) informo que, após realizada a análise dos documentos e tendo com base o [TERMO DE REFERÊNCIA 4/2024 - COSES/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG](#), verifica-se que estão pendentes de apresentação os itens:

5.2.4 - A Empresa ganhadora deverá apresentar relação de seus profissionais com titulação comprobatória de especialização e/ou experiência (Médico intensivista, adulto ou intensivista pediátrico ou neonatologista ou pediatra ou clínico com experiência de pelo menos 01 (um) ano em transporte de pacientes adultos ou crianças de alto risco, inclusive neonatos ou experiência de trabalho em Unidades de Terapia Intensiva de adultos, pediátricas ou neonatais (de acordo com a especificidade do paciente a transportar), ou em serviços de Emergência médica;

Com relação ao item 5.2.4 não foi identificado nos documentos analisados a relação (planilha/tabela) com o nome profissionais, titulação e documentação comprobatória dos mesmos.

5.2.6 - Certificado de inscrição e Certidão de Responsabilidade Técnica do médico responsável técnico e da pessoa jurídica emitidos pelo Conselho Regional de Medicina;

Com relação ao item 5.2.6 não foi identificado nos documentos analisados o certificado de inscrição da profissional que consta no CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA emitido pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS da pessoa jurídica como responsável técnica - 8215 - AVA CAROLINE SOARES MARTINS.

5.2.10 - Declaração de que possui apólice de seguro contra acidentes pessoais de passageiros, danos materiais e morais para terceiros e de que se compromete a apresentá-la, caso seja vencedor da presente licitação.

Com relação ao item 5.2.10 não foi identificado nos documentos analisados a declaração e cópia da referida apólice.

5.2.11 - Declaração de que a (s) ambulância (s) utilizada (s) na prestação dos serviços conta com equipamentos médicos para a respectiva função, estando a (s) mesma (s) tanto interna quanto externamente em conformidade com as portarias CVS 9/94, GM/MS 2.048/02.

Com relação ao item 5.2.1 não foi identificado nos documentos analisados a declaração solicitada.

Por fim, analisando os documentos, foi enviada a cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do Sr. Agmar Rodrigues da Silva sem que haja a devida identificação da função do mesmo. Caso exerça a função de motorista de ambulância, deverá apresentar o certificado do curso (item 5.3.9.b do Termo de Referência). Caso contrário, deverá a empresa informar o cargo e apresentar os

documentos correspondentes.

Ainda no que tange a documentação, a CNH do Sr. Raimundo dos Santos Matos foi apresentada como um "*print*" de celular, impossibilitando que sejam vistos todos os campos do documento, especialmente o campo "Observações" onde, pela natureza da atividade, deve ter a inscrição "EAR" para exercício de atividade remunerada. Solicita-se que o documento seja exportado em PDF em sua integralidade ou que o documento físico seja escaneado, de maneira a permitir a visualização de todos os dados.

Sanados as inconsistências apresentadas, no que tange ao SESMT, o processo se encontra apto para prosseguimento.

Atenciosamente,

TAYNAN ALEXANDRE CAMILO

Coordenador do SESMT/CMG

Documento assinado eletronicamente por:

■ **TAYNAN ALEXANDRE CAMILO, CD - COSES**, em 09/07/2024 11:53:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 103676

Código de Autenticação: e9f4900100